



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### PORTARIA N.º 207, DE 18 DE MAIO DE 2021.

**SÚMULA:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e Considerando o disposto no artigo 152 à 191 da Lei Complementar 003/1996, **DETERMINA E RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade específica de apurar a responsabilidade de servidor Municipal dos fatos relatados no Ofício 029/2021, protocolado sob n.º 2021/05/000878.

**Art. 2.º** Para a condução e apuração dos fatos designo os membros da Comissão nomeada no artigo 4.º da Portaria 130, de 26/03/2021.

**Art. 3.º** Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

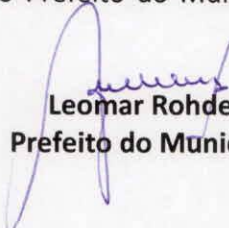
**Art. 4.º** A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, a pedido do presidente da Comissão, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 5.º** Determino que a Procuradoria Jurídica do Município participe ativamente de todos os trabalhos da Comissão, podendo, inclusive, formular perguntas e solicitar diligências.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se e Publique-se:*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 18 de maio de 2021.

  
**Leomar Rohden**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº *2284*  
de *18/05/21* FL. \_\_\_\_\_  
Visto 